

macho, constituídas em sociedade, a propriedade da mina de cobre do Telheiro, situada na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, districto de Beja, com a demarcação indicada na citada portaria de 1 de junho de 1910.

Em virtude da presente concessão as concessionárias ficam obrigadas a todos os preceitos consignados no decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, e especialmente aos seguintes:

1.º Executar os trabalhos de lavra segundo as regras da arte, submettendo-se as concessionárias, director tecnico, empregados e trabalhadores, ás regras de policia estabelecidas nos regulamentos;

2.º Responder pelos danos e prejuizos que da lavra possam resultar a terceiro;

3.º Resarcir os danos e prejuizos que possam sobrevir a terceiro do apparecimento de aguas dentro da mina, sua conducção para fora ou sua incorporação em rios, arroios ou desagudouros, quando se prove que ellas são nocivas;

4.º Pagar os danos e prejuizo que causarem aos vizinhos pelas aguas accumuladas nos trabalhos, se não as esgotar quando para isso seja intimada;

5.º Dar principio aos trabalhos dentro de tres meses, a contar da data da publicação do alvará de concessão, salva a circumstancia de força maior, devidamente comprovada;

6.º Ter a mina em constante estado de lavra activa;

7.º Executar as providencias que lhe forem ordenadas e no prazo que lhe for marcado, para evitar a ruina dos trabalhos;

8.º Não fazer lavra ambiciosa que dificulte o ulterior aproveitamento do jazigo;

9.º Não suspender os trabalhos com intenção de os abandonar, sem dar parte ao governador civil, e sem os deixar em bom estado de segurança;

10.º Satisfazer aos impostos que as leis estabelecerem;

11.º Enviar ao Ministerio do Fomento, annualmente, relatorio e plantas dos trabalhos executados no periodo anterior;

12.º Não admittir novo director tecnico, nem variar o plano da lavra, sem licença do Governo, ouvido o Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

13.º Estabelecer as obras necessarias para a segurança e salubridade das povoações e dos operários;

14.º Executar as obras necessarias para evitar o extravio das aguas de regas;

15.º Extrahir do solo somente as substancias uteis, indicadas neste alvará, e as que com ellas se acharem associadas;

16.º Não admittir, nos trabalhos subterraneos, menores até a idade de quatorze annos;

17.º Communicar immediatamente á autoridade administrativa da respectiva localidade, e á Repartição de Minas, qualquer desastre que se dê nos trabalhos superficiaes ou subterraneos, a fim de que se possam averiguar as causas a que sejam devidos;

18.º Apresentar o plano de lavra dentro do prazo de doze meses, a contar da publicação do presente alvará, conforme é determinado pelo artigo 38.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892.

Pelo que mando a todos os tribunaes, autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Não paguei direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vae por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes e com o de verba.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de março de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Manuel de Brito Camacho*. (Logar do sello da Republica Portuguesa).

Alvará concedendo por tempo illimitado a Maria Francisca Paes Pinção e Antonia Izilda Paes Camacho, constituídas em sociedade, a propriedade da mina de cobre do Telheiro, situada na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, districto de Beja, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 15 de fevereiro do corrente anno.

Receita Eventual do 2.º bairro de Lisboa.

Entrado em 16 de março de 1911.

Tem a pagar 10\$000 réis.

Repartição de Fazenda do 2.º bairro de Lisboa. — Lancada sob o n.º 7:228, em 16 de março de 1911. — Pelo Escrição de Fazenda, *Andrade*.

Recebedoria do 2.º bairro de Lisboa. — Receita Eventual. — Pagou. — Receita n.º 7:062, em 16 de março de 1911. — Pelo Recebedor, *F. R. Delgado*.

Pagou na Recebedoria do 2.º bairro de Lisboa, 24\$066 réis de emolumentos e additionaes, verba n.º 7:227 da data de 16 de março de 1911.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 29 de março de 1911. — (Logar do sello branco da Inspeção Geral dos Impostos). — O Chefe, *José Dorges de Faria*.

Emygdio Cardoso o fez.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nos termos do artigo 42.º do regulamento para o aproveitamento das substancias mineiras de 5 de julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, que seja concedida licença a Alfred A. Roberts para transmittir para a sociedade intitulada «Metallurgical Contract & Property Corporation, Limited», a propriedade das mi-

nas de ferro e manganésio denominadas Cerro da Fonte Santa de Cima, Serra da Toça do Mocho, Serra da Mina, Serra do Rosalgar e Serra das Tuihas, situadas na freguesia do Cercal, concelho de S. Tiago do Cacem, districto de Lisboa, de que o requerente é concessionario.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911. — *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Trabalho Industrial

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades a quem pertencer e da parte interessada se declara, para os devidos effeitos, que na data abaixo mencionada se fez o seguinte despacho:

Por decreto de 29 do mês corrente:

Cidadão Luis Cabral de Abreu Victal — demittido, a seu pedido, de vice-presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Lisboa.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de março de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Títulos concedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisionarios das marcas que seguem:

Em 23 de março de 1911:

N.º 13:072. — Classe 67.ª

José Martins Ferros, estabelecido em Vianna do Castello.

Destinada a café.

N.º 13:083. — Classe 68.ª

Constantino de Almeida, com escriptorio no logar do Marco, Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

N.º 13:144. — Classe 79.ª

Pires Mourato & Vermelho, Limitada, estabelecida em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:214. — Classe 68.ª

Santos, Santos (Filho) & C.ª, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:225. — Classe 68.ª

Honorio Johnston, estabelecido em Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 27 de março de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Recusa de registos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram recusados os registos das marcas que seguem:

Em 23 de março de 1911:

N.º 13:217. — Classe 62.ª

Guilherme Graham Junior & C.ª, residentes em Lisboa.

Destinada a conservas de peixe.

Recusado porque as inscrições que se lêem na marca desacompanhadas de indicação da proveniencia do producto, pode dar logar a suppor-se-lhe uma origem diversa da que realmente tem.

N.º 13:222. — Classe 68.ª

Honorio Johnston, estabelecido em Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

Recusado porque uns desenhos que vem na marca, podem dar logar a que com ella se faça concorrência desleal.

N.º 13:229. — Classe 62.ª

Marianno Lopes & C.ª, estabelecidos em Setubal.

Destinada a conservas.

Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

N.º 13:232. — Classe 33.ª

Holzapfels, Limited, estabelecida em New-Castle on-Tyne, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado porque a palavra que constitue a marca é a denominação de uma sociedade franceza, proprietaria de marcas registadas.

N.º 13:233. — Classe 58.ª

Claus & Schweder, Successor, com sede no Porto. Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado porque a palavra que constitue a marca não pode ser considerada como denominação de phantasia.

Da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 27 de março de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 9 de março de 1911:

N.º 1:645. — Porto.

Garage Panhard

Pedido por *Magalhães & Moniz, Ltd.*, commerciantes, com estabelecimento de venda e reparação de automoveis no Largo da Trindade n.º 1, 2 e 3, no Porto.

N.º 1:646. — Mirandella.

Quintas do Romeu

Pedido pela sociedade *Clemente Menères, Limitada*, com sede na Quinta do Romeu, logar de Jerusalem do Romeu, concelho de Mirandella.

Em 14 de março de 1911:

N.º 1:647. — Lisboa.

Olympia

Pedido por *Leopoldo de Assunção O'Donnell, Henrique de Assunção O'Donnell e Victor Alves da Cunha Rosa*, estabelecidos com um animatographo na Rua dos Condes n.º 15 a 27, em Lisboa.

N.º 1:648. — Lisboa.

Julio Cesar dos Santos & C.ª

Pedido por *Domingos José Gonçalves*, commerciante, estabelecido na Praça de D. Pedro n.º 18, 19 e 20, e Largo do Corpo Santo n.º 2, 4 e 6, em Lisboa.

Em 15 de março de 1911:

N.º 1:649. — Porto.

Camisaria Oliveira

Pedido por *Manuel Caetano d'Oliveira*, negociante, residente e estabelecido na Praça da Liberdade n.º 15 e 16, no Porto.

Em 16 de março de 1911:

N.º 1:650. — Porto.

Instituto de Medicina

Pedido por *Antonio Coelho*, medico, morador na Rua Costa Cabral n.º 1:176, e estabelecido com posto medico na Rua do Breyner n.º 6, no Porto.

Em 17 de março de 1911:

N.º 1:651. — Lisboa.

Joaquim Gonçalves Costá

Pedido por o mesmo, com estabelecimento de loja de chá e café, na Rua Nova do Almada n.º 104 e 106, em Lisboa.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 18 de março de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de recompensas

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, na data abaixo indicada, foi pedido o registo da recompensa que segue:

Em 9 de março de 1911:

N.º 470 — Medalha de ouro da Exposição Nacional do Rio de Janeiro de 1908.

De *Antonio da Rocha Leão*, negociante em Villa Nova de Gaia.

Da data da publicação do terceiro aviso começou a contar-se o prazo de tres meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão do referido registo.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 20 de março de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade indus-